



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1439/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Avelino Ferreira da Silva Guedes, limita-se ao Oeste com as terras do Senhor Lisboa Estevam do Rêgo e ao Leste com a Rua Projetada, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2014, 125º da República.

Luiz Fabricio do Rego Torquato
Prefeito